



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

#### **PORTARIA N.º 31, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação do Gestor e do Fiscal do Convênio a ser celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e o Município de Nova Laranjeiras para execução do Programa Castramet-PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Sr. Gabriel Petro Martello, Matrícula nº 20921, Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria, para atuar como Gestor do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra (IAT), para realização do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, o Castramet-PR.

Art. 2º Designar a Sra. Ana Cláudia Alves, Matrícula 15911, Médica Veterinária, para atuar como Fiscal do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra (IAT), para realização do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, o Castramet-PR.

Art. 3º O Gestor e a Fiscal ora designados terão papel fundamental na coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas ao convênio, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Cumprimento da contrapartida do convênio;
- b) Organização e realização das inscrições;
- c) Preparação de um local adequado para a execução do programa;
- d) Recebimento da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES);
- e) Acompanhamento de toda a execução do programa;
- f) Elaboração e apresentação dos relatórios finais.



## **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

### **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

Art. 4º O Gestor e o Fiscal ora designados deverão exercer suas funções em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a transparência e eficiência na execução do convênio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 4 de agosto de 2025.

  
**LUIZ CARLOS WOLFF**  
Prefeito em exercício